



**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/19
ABERTURA DE NOVO PRAZO –
ARTIGO 48 §3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, reuniram-se na sala para realização de licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/19, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA A SEREM REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE, COM REALIZAÇÃO DE UMA VISITA SEMANAL NAS ETA'S E RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETA'S (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE. Fazem-se presentes nesta sessão, o Presidente da Comissão de Licitação, o Sr. Anselmo Theodoro dos Santos; e os Membros, os Senhores: Francisco Raony Moraes Freitas e Carlos César Alves de Mesquita - Suplente. E a empresa: 01. KAILA DALVA C ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 27.381.673/0001-95, representada pelo Sr. Eudásio Alves de Sousa, portador do CPF nº 519.338.373-49. O Presidente comunica que esta sessão reiniciará da fase de habilitação. Ocorre que a empresa KAILA DALVA C ARAUJO - ME, única participante desta licitação, foi declarada INABILITADA em razão da não apresentação do Balanço Patrimonial, desatendendo ao item 4.2.5.1 do edital. Em atendimento ao dispositivo do artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente concedeu à mesma, o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação escoimada das falhas que originaram sua inabilitação. O Presidente deu início a sessão pública de licitação, requerendo o envelope Contendo a nova documentação, como destacado acima. Após análise na documentação, verificou-se que a empresa licitante atendeu às exigências do edital, e portanto, é DECLARADA HABILITADA. o Presidente da Comissão de Licitação logo partiu para a verificação dos lacres do envelope de Proposta de Preços do participante, onde o mesmo encontrava-se inviolado. Após analisado, o Presidente da Comissão de Licitação abriu o envelope da ÚNICA EMPRESA HABILITADA: KAILA DALVA C ARAUJO – ME. Após verificação temos o seguinte resultado: a empresa: KAILA DALVA C ARAUJO - ME, foi classificada tendo como resultado a seguir:

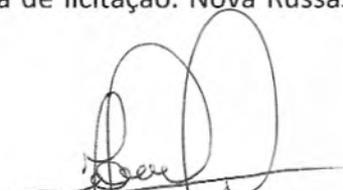
ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL R\$
1	KAILA DALVA C ARAUJO - ME	33.600,00

A empresa: KAILA DALVA C ARAUJO - ME, foi declarada vencedora no certame com valor Global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). O Presidente da Comissão indaga ao presente se deseja interpor recurso administrativo, com fulcro no artigo 109, I, Alínea "b" da Lei de Licitações. O licitante desiste expressamente de interpor recurso. Estando todos de acordo com a decisão tomada, o Presidente declara

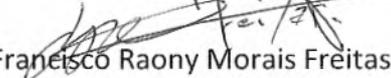




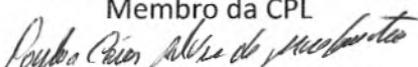
encerrada a presente sessão pública de licitação. Nova Russas/CE, 18 de fevereiro de 2019.



Anselmo Theodoro dos Santos
Presidente da CPL

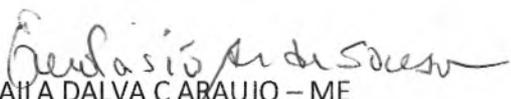


Francisco Raony Moraes Freitas
Membro da CPL



Carlos César Alves de Mesquita
Suplente Membro da CPL

LICITANTE



KAILA DALVA CARAUJO – ME
Sr. Eudásio Alves de Sousa